



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.576 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.995.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UM CARGO JÁ  
EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterada a denominação do cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade da Secretaria / Administração e Finanças, criado pelo Art. 37, letra "m" da Lei nº 2482, de 09 de março de 1993, para DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, mantida a mesma referência vencimental.

Artigo 2º. O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei, com substanciando em decreto, as competências, atribuições e responsabilidades do cargo a que se refere esta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de dezembro de 1995.

MARCO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.

JOÃO FALECINHO GUMARÃES  
Secretário da SAF